
do dia ____ de ____ de 20____
SESSÃO
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

UNANIMIDADE
 VOTOS A FAVOR
 VOTOS CONTRA



Câmara Municipal de Tupanciretã

Expediente do dia ____ de ____ de ____

Presidente

Secretário

Ordem do dia ____ de ____ de 20____

Presidente

Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as prestações de contas dos administradores do Executivo Municipal, Sr. Carlos Augusto Brum de Souza e Sr. Gustavo Simões Lírio, referente ao exercício de 2015, de acordo com o Parecer Prévio nº 19.021 relativo ao Processo nº 003138-0200/15-5, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

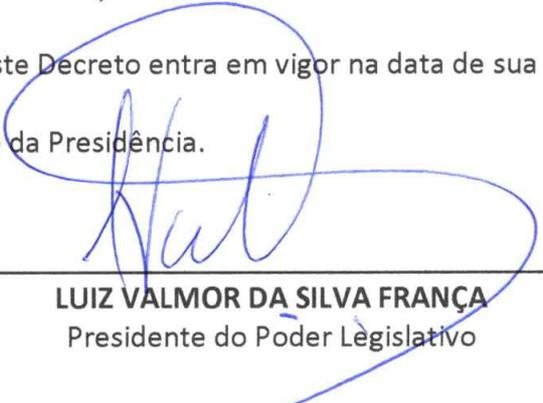
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 166, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais acima mencionados, relativas ao exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência.



LUIZ VALMOR DA SILVA FRANÇA
Presidente do Poder Legislativo

RECEBIDO EM 21/11/23
HORÁRIO _____